LEI N.° 33/98, de 18 de junho de 1998
Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.03.3 - SERVIÇO DE OBRAS			
13774581.159	DRAGAGEM DOS RIBEIRÕES BOI PINTADO, DA ALDEIA E ÁGUA DO PALMITAL		
4110.00	Obras e Instalações	R$.	150.000,00

Art. 2.° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento corrente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03.3 - SERVIÇO DE ENSINO DE 1.° GRAU			
08421881.086	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO CONJUNTO APARECIDINHO		
4110.00	Obras e Instalações	R$.	60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09.02.1 - ADMINISTRAÇÃO/DAPS			
13754281.114	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAZENDA SÃO PAULINO		
4110.00	Obras e Instalações	R$.	10.000,00
13754281.115	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA		
4110.00	Obras e Instalações	R$.	10.000,00
13754281.116	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA VILA COELHO		
4110.00	Obras e Instalações	R$.	10.000,00
13754281.117	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DO CONJUNTO JARDIM DAS OLIVEIRAS		
4110.00	Obras e Instalações	R$.	10.000,00
13754281.118	CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DIA P/ATENDIMENTO DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS		
4110.00	Obras e Instalações	R$.	10.000,00
13754281.120	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PASTEURIZAÇÃO DO LEITE		
4110.00	Obras e Instalações	R$.	15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09.02.7 - SERVIÇO DE FARMÁCIA MUNICIPAL			
13750212.126	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FARMÁCIA MUNICIPAL		
3120.00	Material de Consumo	R$.	25.000,00
	TOTAL	R$.	150.000,00

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de junho de 1998.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal